



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres dos Serviços de Saúde (SS), do Fundo de Segurança Social (FSS) e da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Song Pek Kei, de 9 de Setembro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 897/E686/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 16 de Setembro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Setembro de 2022:

Em 2020, foi lançado pelo Governo da RAEM o “Programa do subsídio para seguro de saúde dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau no Interior da China” para ajudar mais os residentes de Macau a aderir ao regime de seguro de saúde básico do Interior da China sem barreiras. A cobertura geográfica relevante foi estendida da cidade de Zhuhai a nove cidades na área da Grande Baía, tendo como destinatários quatro tipos de beneficiários elegíveis que podem requerer o subsídio para seguro de saúde após ter sido feito o pagamento parcial do prémio de seguro por conta própria, nomeadamente: i) crianças com idade igual ou inferior a 10 anos, ii) alunos do ensino primário e secundário, iii) idosos com idade igual ou superior a 65 anos e iv) portadores de deficiência. O



montante máximo do subsídio para seguro de saúde é fixado em 1.000 patacas. Até 31 de Agosto de 2022, num total de 4.400 pessoas elegíveis tinham solicitado subsídios de seguro médico ao abrigo deste programa. Os SS irão promover activamente os trabalhos com vista à adesão dos residentes de Macau ao seguro de saúde básico do Interior da China, de forma a permitir que os residentes de Macau elegíveis possam requerer o subsídio para o seguro de saúde e estudar a viabilidade de alargamento gradual deste programa a outras cidades do Interior da China.

Relativamente ao ajustamento da pensão para idosos, no ano 2022, o FSS concretizou plenamente o mecanismo de ajustamento regular de prestações do regime da segurança social. Desde o último ajustamento do montante da pensão para idosos (em 2020) até ao presente, a mudança acumulada do índice de preços no consumidor geral, resultante do cálculo do mecanismo, não atinge o nível de 3% para activação do mecanismo de ajustamento. No entanto, o FSS vai continuar a monitorizar os vários indicadores, e vai, de acordo com as linhas de acção governativa que a pensão para idosos mais o subsídio para idosos não podem ser inferiores ao valor de risco social e tendo em consideração a realidade, garantir o nível de vida básica dos idosos.

É de indicar que a pensão para idosos não é um único suporte de vivência dos idosos. Em face da influência de epidemia, o Governo da



RAEM insiste que as despesas destinadas ao bem-estar da população não serão reduzidas, prorrogando uma série de medidas de benefícios, tais como o subsídio para idosos, a comparticipação pecuniária, a assistência médica gratuita, as vales de saúde, a isenção de tarifas, etc. Entretanto, cada idoso com idade igual ou superior a 65 anos, pode obter um valor máximo de 5.635 patacas por mês, além disso, podem usufruir de uma série de medidas temporárias de apoio ao combate à epidemia. Caso os idosos ainda tenham carências económicas para satisfazer as necessidades básicas da vida, podem solicitar ao Instituto de Acção Social (IAS) o apoio financeiro e outros serviços de apoio através de um mecanismo regular existente. Quanto aos idosos de Macau que residem habitualmente no Interior da China, não só podem continuar a receber a pensão para idosos bem como a eventual dotação do Governo do regime de previdência central não obrigatório, como podem ainda aproveitar várias medidas convenientes existentes para levantar a verba em causa e efectuar as formalidades da prova de vida no Interior da China, sem que precisem de se deslocar entre os dois sítios.

Para responder às necessidades dos serviços de lares por parte da população sénior, o Governo da RAEM irá aumentar o número de vagas disponíveis nos lares de idosos de Macau para um total aproximado de 2.700 nos próximos dois anos, através da criação de um lar de idosos no



bairro da Ilha Verde e, ainda, de vagas num centro de serviços integrados para idosos. Em simultâneo, ir-se-á continuar a criar mais lares de idosos nas habitações públicas ou nos solos para instalações do Governo que sejam adequados para o efeito, dos quais se destacam os lares de idosos a construir na nova zona urbana “A” que, segundo previsto, terão capacidade para oferecer cerca de 850 vagas. Importa salientar que, para além dos serviços de lares, o Governo da RAEM também se tem empenhado na criação de equipamentos para a prestação de cuidados comunitários e de apoio, nomeadamente no que se refere aos serviços integrados de cuidados domiciliários, cuidados especiais diurnos e apoio a cuidadores, no sentido de prestar aos idosos necessitados e suas famílias serviços de cuidados ao domicílio e na comunidade, concretizando a política de “Prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”. Além disso, o Governo da RAEM irá criar centros de serviços para idosos no âmbito do Projecto “Novo Bairro de Macau” na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, através de uma forma pioneira e experimental, explorar e acumular a experiência obtida na criação de equipamentos de serviços de apoio a idosos no Interior da China.

Após a publicação do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) (adiante designado por Plano Director), o Governo da RAEM iniciou, de forma programada, os trabalhos de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

elaboração dos planos de pormenor das várias Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG). Relativamente aos terrenos recuperados, a DSSCU vai proceder ao respectivo planeamento e aproveitamento adequado de acordo com a Lei do Planeamento Urbanístico, tendo em consideração os pareceres emitidos pelos serviços competentes, bem como a localização, a área e as situações concretas do ambiente circundante. Caso estejam reunidas as condições adequadas para o efeito, o Governo dará prioridade aos projectos de construção de habitação pública ou de outras instalações públicas.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Song Pek Kei pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 28 de Setembro de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai